



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 100/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Aquisição de solução de Firewall" – Proc. n.º 077/AJD/SA/16, no valor de € 18.911,69. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462. – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Reload – Consultoria Informática, Lda., NIF 506210855, com sede na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º 946 Fração B, Gondomar, representada pelo seu sócio gerente Rui Manuel Pires da Silva Soto Marta, titular do cartão de cidadão n.º 08229406 2ZY9, válido até dois de julho de 2020, NIF 178437700, residente na Rua da Constituição, 151, 4.º andar, 4200-197 Porto, aqui representada por Fábio Cláudio de Jesus Teixeira Melro, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes para o ato, conforme declaração da DigitalSign, entidade certificadora devidamente credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança. -----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 506210855 com o código de
3 acesso: 5802-0776-2114, na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar,
4 válida até nove de janeiro de 2017, que fica arquivada na plataforma eletrónica
5 www.compraspublicas.com (077/AJD/SA/16); -----

6 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

7 -----1- O presente contrato, tem como objeto: "a aquisição de solução de
8 Firewall. -----

9 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de catorze de dezembro de
10 2016, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
12 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de
13 catorze do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Aquisição de solução de
14 Firewall" – Proc. n.º 077/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada de
15 vinte e nove de novembro de 2016, e em subordinação às cláusulas insertas no
16 Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.

17 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de dezoito mil novecentos e onze
18 euros e sessenta e nove cêntimos (€ 18.911,69) que não inclui o Imposto Sobre o
19 Valor Acrescentado; -----

20 -----4- O prazo de execução do fornecimento é de 30 dias, conforme estipulado
21 no artigo 14.º do Caderno de encargos; -----

22 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
23 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
24 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

25 -----6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de
26 Investimento, aprovado para o quadriénio 2016/2019, no Objetivo 1.1.1.3. e no

projeto/ação 0202, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico; -----

-----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 07, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 4847/2016, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

-----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes à apresentação destas; -----

-----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

1 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara, datado de catorze de dezembro de 2016. ----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
6 (077/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
7 catorze de novembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva
8 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar-1, em vinte
9 e um de novembro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária
10 regularizada; Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de
11 autenticação e acesso cbc1-e681-0085-b0e70, válido até vinte e oito de dezembro
12 de 2016 e Certificado do Registo Criminal dos seus representantes o código de
13 autenticação e acesso 2509-0f01-a67f-be969; d4dd-cf0d-122b-7d343, válidos até
14 vinte e oito de dezembro de 2016. -----

15 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
16 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do
17 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
18 na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
19 procedimento (077/AJD/SA/16). -----

20 Pombal, 16 de dezembro de 2016/-----

21 O Primeiro Outorgante _____

22 O Segundo Outorgante _____

23 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 100, em 14/12/2016. -----